

Projeto de Lei nº. 391/2004

**Autoria: VER. NILSON SANTOS LÍDER DO PMDB E VER. OSMAR SERAFINI 1º
SECRETÁRIO PMDB**

LEI Nº 1.580/2.004

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CENTRO CULTURAL MUNICIPAL DE COLIDER”.

A Câmara Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, JAIME MARQUES GONÇALVES, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado “Centro Cultural Municipal Mebengokré, o órgão público que administra as questões culturais colidense, estabelecido a Av. Mato Grosso, esquina com a Av. José Luiz da Silva, nesta cidade.

Artigo 2º - A denominação de que versa o artigo anterior, tem como objetividade prestar homenagem aos povos e a cultura indígena, em especial aos índios que estão integrados nesta cidade.

Artigo 3º - O setor competente da Prefeitura Municipal, providenciará as placas com a nova Identificação da via.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider/MT, em 12 de Maio de 2004.

JAIME MARQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal